



PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010012844
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade/Hospital	Vila São José Bento Cottolengo
CNES	2535939
Endereço:	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº163, Bairro Santuário
CNPJ/MF:	00.420.371/0001-22
Cidade:	Trindade
CEP: 75.388-596	Estado: Goiás - GO
Esfera Administrativa/Natureza	Associação Privada
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação () UTI () SADT () Hospital dia	

(X) Outros: CER III – Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual
e-mail: cottolengo@cottolengo.org.br/
e-mail: convenio.projeto@cottolengo.org.br

Nome do Dirigente (Responsável): Ir. Michael Dourado Goulart, CSsR	
CPF:	006.927.911-08
RG:	5029284 – SPTC/GO
Endereço:	Congregação Santíssimo Redentor – Rua 1, Nº 158, C/Praça Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, Bairro Santuário
CEP:	75.388-594

3 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrição do Projeto: Execução de emenda de Custeio para incremento de Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), indicada pelo Parlamentar Cristiano Galindo, Emenda nº 807, para complementação das despesas com os 303 pacientes internados em regime de longa permanência. (Procedimento SUS: pacientes sob cuidados prolongados em enfermidades neurológicas código SIGTAP 03.03.13.005-9 - aquele portador de patologia de evolução lenta ou portador de sequelas da patologia básica que gerou a internação que necessita de cuidados médico - assistenciais permanentes, com vistas a reabilitação físico funcional).	
Período de Execução Início: Março/2024 Final: Março/2025	
Identificação dos objetos: <u>OBJETOS –</u>	

OBJETO 01 - Aquisição de material de custeio como incremento na despesa com medicamentos para pacientes internados em regime de longa permanência na Vila São Cottolengo – no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais);

OBJETO 02 - Aquisição de material de custeio como incremento na despesa com gêneros alimentícios para pacientes internados em regime de longa permanência na

Vila São Cottolengo – no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais);

Justificativas

Justificativa de aquisição material de custeio como incremento na despesa com Medicamentos para pacientes internados em regime de longa permanência na Vila São Cottolengo

A internação de longa permanência acarreta um ônus financeiro altamente elevado para o Hospital, isto porque nossos pacientes precisam diariamente de cuidados de higiene adequados para sua rotina e manutenção de sua qualidade de vida. São em sua maioria pacientes que dependem de terceiros para suas atividades de vida diária e na sua grande maioria não possuem controle de suas necessidades fisiológicas. O consumo com material para a higiene pessoal representa uma porcentagem considerável da despesa mensal com os pacientes de longa permanência. A referida emenda contribuirá neste processo possibilitando assim o Hospital investir em melhorias para o serviço e garantir o atendimento especializado que estes pacientes necessitam.

Justificativa de aquisição material de custeio como incremento na despesa com Gêneros Alimentícios para pacientes internados em regime de longa permanência na Vila São Cottolengo

Proporcionar uma alimentação adequada e saudável aos pacientes é um compromisso rotineiro dentro da Instituição. Uma alimentação adequada de valor nutricional, personalizado para cada paciente é uma tarefa intensa a qual contempla não só a satisfação fisiológica de se alimentar, mas também busca o resgate de hábitos e

práticas alimentares que valorizem a produção e o consumo de alimentos locais de baixo custo e elevado valor nutritivo. É válido lembrar que os 303 pacientes fazem todas as refeições no Hospital diariamente e na sua grande maioria pacientes que dependem de terceiros para suas atividades de vida diária e não possuem coordenação motora para se alimentar sozinhos. O consumo com gêneros alimentícios representa uma porcentagem considerável da despesa mensal com os pacientes de longa permanência. A referida emenda irá muito contribuir neste processo possibilitando assim o Hospital mantenha a boa prática de ofertar sempre uma refeição saborosa e

saudável aos pacientes que se alimentam de forma habitual.

Relação entre proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados

O pleito para aquisição de produtos medicamentos e gêneros alimentícios desta proposta tem por objetivo melhorar o atendimento aos pacientes internados em regime de longa permanência, garantindo a universalidade, a igualdade, a integralidade, o controle social e o acesso à um serviço especializado, por consequência realizar atenção diagnóstica e terapêutica especializada e promover o acesso do paciente a procedimentos de média e alta complexidade num serviço especializado de qualidade.

Indicação do público-alvo

Os produtos pleiteados serão destinados para benefício dos pacientes SUS, internados em regime de longa permanência na Instituição, público específico que será beneficiado com os produtos de higiene pessoal solicitados.

Problema a ser solucionado

Abastecimento pleno de medicamentos e gêneros alimentícios irá colaborar para a prestação de serviço de qualidade a todos pacientes internados em regime de longa permanência na Instituição. A proposta visa manter o provimento destes materiais de forma satisfatória a demanda solicitada.

Resultados Esperados

O hospital possui meta SUS, por isso almeja-se que com a aquisição desses produtos que os pacientes tenham atendimento de excelência nas unidades de internação

que os pacientes tenham atendimento de excelência nas unidades de internação proporcionando sempre atendimentos de qualidade ao paciente.

Capacidade Técnica e Gerencial Vila São José Bento Cottolengo

A equipe gestora da Vila São José Bento Cottolengo declara que possui Capacidade Técnica, Gerencial e Operacional para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados como: diretor clínico, médicos especialistas, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, farmacêuticos, atendentes de farmácia, nutricionistas, cozinheiras, copeiras, cuidadores, auxiliares de limpeza entre outros profissionais.

5) METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 01: Aquisição de Medicamentos para pacientes do Hospital Vila São Cottolengo internados em regime de longa permanência.

Medicamentos (planilha em anexo)

5) METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 01: Aquisição de Medicamentos para pacientes do Hospital Vila São Cottolengo internados e Medicamentos (planilha em anexo)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE	CMM
		FORNECIMENTO	ÚLTIMOS 6 MESES
		A Unidade de Fornecimento é considerada para o preenchimento dos últimos 6 MESES, QUANTITATIVO SOLICITADO	
01	ACETATO DE RETINOL + ASSOC. POMADA OFTÁLMICA TUBO	TUB	2
02	ACETILCISTEINA 40MG/ML FRASCO 120ML	FRS	7
03	ACETOZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	60,67
04	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	1016,33
05	AGUA DESTILADA (AMPOLA 10ML) INJETAVEL	AMP	366,66
06	AGULHA PARA ASPIRACAO MEDICAMENTOS 1,2 X 25	UNI	300
07	ANLODIPINO, BESILATO DE 2,5 MG COMPRIMIDO VIA OR	CPR	68
08	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	30,67
09	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA IMPERMEAVEL ESTERIL (TAM UNIC	UNI	568,33
10	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELASTICA	ROL	9,16
11	BENZALCONIO OXIDO DE ZINCO CANFORA POMADA TUB	TUB	10,33
12	BETAISTINA 16MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	54,33
13	BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	30,67
14	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO VIA ORA	CPR	1370,67
15	BISOPROLOL, FUMARATO DE 2,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	93,33
16	BOLSA PARA CISTOSTOMIA	UNI	14,67
17	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 19-64	UNI	40,67
18	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRS	11,66
19	BUCLIZINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	52,67

20	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML SOLUCAO	FRS	50
21	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	1833
22	CATETER ABOCATH NR 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UNI	43,67
23	CATETER ABOCATH NR 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UNI	71,33
24	CATETER ABOCATH NR 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UNI	286
25	CEFTRIAXONA 1G IV/IMFRASCO-PO COM DILUENTE	FRP	73,33
26	CREME HIDRATANTE TUBO 250G (NIACINAMIDA + PANTENOL + GLICERINA)	TUB	8,33
27	CETOCONAZOL + BETAMETASONA POMADA TUBO 30G	TUB	7
28	CETOCONAZOL CREME 20MG/G TUBO 30G	TUB	7,67
29	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO 100ML	FRS	38,67
30	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	69
31	CIPROFLOX+HIDROCORT SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO 5M	FRS	2,67
32	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	441,33
33	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO VI	CPR	238,33
34	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRS	7,67
35	CLOREXEDINE 0,2% SOL. AQUOSA FRASCO 100 ML	FRS	13,67
36	CLORFE+TETRAC+BETA SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO	FRS	1
37	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG COMP. VIA O	CPR	1499,33
38	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO VI	CPR	193,67
39	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	123,67
40	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL	UNI	28,67
41	COMPRESSA CIRURGICA TAM G (45 X 50) GRAMATURA 35	UNI	83,33
42	CREME DE BARREIRA DURAVEL TUBO 92G	TUB	26,67
43	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15CM EX FINA	UNI	19
44	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS COM ALGINATO TUBO 85G GEL	TUB	4,67
45	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS SEM ALGINATO TUBO 30GR	TUB	16,67
46	DEXPANTENOL 50MG/G POMADA TUBO 30GR	TUB	13,71
47	DEXTRANA 70 0,1%+HIPROMELOSE 0,3%SOL.OFTAL.FR	FRS	2,67
48	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	230
49	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (FRASCO 20ML)	FRS	46,73
50	DOMPERIDONA SOLUCAO ORAL 1MG/ML FRASCO 100ML	FRS	85,43
51	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	182
52	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	128
53	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	113,33

54	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS PARENTERAIS	UNI	44,67
55	ESCOVA PARA LAVAGEM DE UNHAS SEM PVPI (ESTERIL)	UNI	36
56	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	905,67
57	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 MTS (COM CAPA)	ROL	33,67
58	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	60,67
59	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	1073,33
60	FENOBARBITAL 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	92,92
61	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	61
62	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	3010
63	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO-PO	FRP	24,33
64	HIDROXIQ. 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOL.FR	FRS	3
65	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	180
66	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTA	FRS	9,33
67	IRUXOL POMADA TUBO 30G	TUB	3
68	ISOCONAZOL CREME TUBO 20G	TUB	2,33
69	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	31
70	LACTULOSE XAPORE 667MG/ML FRASCO 120ML	FRS	283,67
71	LAMINA P/ BISTURI NR 15	UNI	44
72	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	121,67
73	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	60,67
74	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	14
75	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	283,33
76	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	121
77	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	117
78	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO VIA OR	CPR	93
79	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR 6.5 C/ PO(PAR)	PAR	330,33
80	LUVA PROCEDIMENTO DE VINIL DESC. S/TALCO, TAM MEDIO (HOSPIT	PAR	233,67
81	MASCARA DESCARTAVEL N 95(PFF2)	UNI	288,33
82	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG COMPRIMIDO VIA ORA	CPR	347,5
83	MIDAZOLAM CLORIDRATO DE 15MG (5MG/ML AMPOLA 3ML) INJETAVE	AMP	23,67
84	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	237,33
85	MOXIFLOXACINO, CLOR.DE 5,45MG/ML SOL.OFTALMICA F	FRS	9,67
86	SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA L - POTE 130 GR	POT	17,33
87	SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA L - COMPRIMIDO ORAL	CPR	122,67

88	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	1086,33
89	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	108,33
90	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL (AMPOLA 4ML)	AMP	39,67
91	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	672,67
92	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	283
93	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 MTS	ROL	0,67
94	PARACETAMOL + FOSF. CODEINA 500/30MG COMPRIMIDO VIA	CPR	64,67
95	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	257,5
96	PEG 4000 (POLIETILENOGLICOL) SACHE 10G VIA ORAL	SCH	11666
97	PERICIAZINA 40MG/ML 4% GOTAS FRASCO 20ML	FRS	77,68
98	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5MG/ML FRASCO 20ML	FRS	33
99	PRAMIPEXOL 0,375MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	270
100	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60ML	FRS	1,67
101	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	123,67
102	RETEMIC 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	242
103	RETEMIC 1MG/ML FRASCO 120ML SOLUCAO ORAL	FRS	2,67
104	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	49,33
105	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	60,33
106	RIVAROXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	CPR	60,17
107	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	31
108	SABONETE DE GLICERINA LIQUIDO 200 ML	SAB	34,67
109	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/MCG/200 DOSES	FRS	5,67
110	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML (LUER LOCK),SEM AGULHA	UNI	114
111	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	163
112	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	806,67
113	SHAMPOO NEUTRO	FRS	1
114	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	289,67
115	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 15ML	FRS	865,67
116	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100ML INJETAVEL	FRS	362
117	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML INJETAVEL	FRS	102
118	SONDA URETRAL NR 10	UNI	77,67
119	SONDA URETRAL NR 6	UNI	22
120	SONDA URETRAL NR 8	UNI	46,67
121	SUCRALFATO 2G FLACONETE 10ML SOLUCAO ORAL	FLA	30,33

122	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1MG/G TUBO 30G	TUB	10
123	SYSTANE LUBRIFICANTE OCULAR FRASCO 10ML	FRS	2,33
124	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG - 4,5G INJ	FRP	20,67
125	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	13,33
126	TERMOMETRO INFRAVERMELHO HOSPITALAR DIGITAL (DE TESTA)	UNI	1,33
127	TIRA REATIVA HGT, EMB. INDIVIDUAL (ON CALL)	UNI	831
128	TOBRAMICINA SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	FRS	1,67
129	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	CPR	122,33
130	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CPR	92,67
131	MELILOTUS OFFINALIS GEL 150 GR	TUB	2
OBSERVAÇÕES:			

Meta 01: Aquisição de Géneros Alimentícios para pacientes do Hospital Vila São Cottolengo internados em regime de longa permanência.

Item	Medida	Quant.	Descrição	Valor Uni- tário	Valor Total
------	--------	--------	-----------	---------------------	-------------

01	Unid.	399	Achocolatado diet em pó - 210gr	R\$ 13,04	R\$ 5.202,96
02	Unid.	400	Achocolatado em pó - 400gr	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
03	Unid.	252	Adoçante líquido sucralose 80ml	R\$ 9,78	R\$ 2.464,56
04	Unid.	1000	Água de coco 200 ml	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
05	Unid.	250	Azeite puro de oliva 500ml	R\$ 30,71	R\$ 7.677,50
06	Pct	1350	Bolacha cream cracker 300gr	R\$ 6,59	R\$ 8.896,50
07	Pct	2500	Bolacha doce recheada 160g	R\$ 3,07	R\$ 7.675,00
08	Unid.	500	Farinha de aveia 170gr	R\$ 9,54	R\$ 4.770,00
09	Unid.	750	Farinha láctea emb.230g	R\$ 10,99	R\$ 8.242,50
10	Unid.	50	Fermento químico em pó 250 g	R\$ 8,37	R\$ 418,50
11	Unid.	30	Alho picado sem sal balde 3,5 kg	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
12	Kg	4800	Coxa e sobrecoxa de frango	R\$ 8,68	R\$ 41.664,00
13	Kg	10400	File de peito de frango	R\$ 16,39	R\$ 170.456,00
14	Bld	35	Margarina com sal balde 15kg	R\$ 208,89	R\$ 7.311,15
15	Kg	740	Alho a granel (descascado)	R\$ 22,00	R\$ 16.280,00
16	Kg	28	Gelatina em pó – embalagem de 1kg (sabores diversos)	R\$ 24,19	R\$ 677,32
17	Kg	500	Suco artificial pó kg (sabores diversos)	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
18	Lat.	250	Proteína vegetal em pó à base de proteína isolada de soja, sem lactose – 300gr	R\$ 26,96	R\$ 6.740,00
				Total	R\$ 300.000,00

6) VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Valor global:	Valor mensal: (parcela única)
R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

7) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Ação	Definição da Ação	Valor destinado
01	Medicamentos	Aquisição de Medicamentos	R\$ 300.000,00
02	Gêneros Alimentícios	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 300.000,00

		Total	R\$ 600.000,00
--	--	--------------	-----------------------

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2024		Valores
Meta 1	Medicamentos	R\$ 300.000,00
Meta 2	Gêneros Alimentícios	R\$ 300.000,00
1ª	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00	

9) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimentos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês
Repasse da parcela	*										
Abertura do Processo de Compra	*	*									
Execução do Processo de Compra			*	*	*	*	*	*	*	*	

Prestação de Contas Parcial/ Final											*
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

10 – OBRIGAÇÕES

10.1 – Da concedente

- I** – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II** – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

10.2 – Do proponente

- I** – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II** – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III** – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV** – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c) Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f) Despesas com publicidade;
 - g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V** – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI** – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII** – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente

para este fim.

11– DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Termo de Convênio, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 30 (trinta) dias após sua execução.

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Vila São José Bento Cottolengo, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho. Reforço que a Entidade se compromete em fornecer todos os documentos necessários para a prestação de contas conforme estabelecido em contrato, bem como executar todos os serviços dentro dos princípios de economicidade e razoabilidade.

Trindade, 18 de março de 2024

**MICHAEL
DOURADO**
GOULART:00
692791108
Ir. Michael Dourado Goulart, CSsR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

Assinado de forma
digital por MICHAEL
DOURADO
GOULART:00692791108
Dados: 2024.03.18
16:21:41 -03'00'

Contato: Supervisão Projetos
convenio.projeto@cottolengo.org.br
cottolengo@cottolengo.org.br

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação do Termo de Convênio a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Dourado Goulart, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 12:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/06/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60592153** e o código CRC **8072BACA**.



Referência: Processo nº 202400010012844



SEI 60592153